

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade:		Entrega da Proposta:	Data de Abertura:		
Objeto: Contratação de empresa para realização de coleta, preservação, transporte e análise laboratorial de amostras de água bruta e tratada (distribuída) para atendimento à Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, anexo XX e amostras de efluentes para atendimento do CONAMA 357 e DECRETO 8468/76, de acordo com as especificações técnicas descritas no presente edital e anexos.					
Fornecedor:				CNPJ:	
E-mail:		Cidade / Estado:		CEP:	
LOTE 01 - Água Tratada e Bruta					
ITEM	PARÂMETROS		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRC Nº 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	Produtos secundários de desinfecção	52		-
	ANEXO 7 DO ANEXO XX	Inorgânicos, Orgânicos e agrotóxicos	26		-
2	PRC Nº 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	Radioatividade	26		-
	ANEXO 9 DO ANEXO XX				
3	PRC Nº 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018	Organolépticos	26		-
	ANEXO 10 DO ANEXO XX				
4	PRC Nº 5 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018 ANEXO 11 DO ANEXO XX	cianobactérias	72		-
		clorifila A	72		-
		Virus entéricos	72		-
		Protozoários Cryptosporidium	72		-
		Protozoários Giardia	72		-
5	Conama 357 seção II - Art. 14	Item I e II	12		-
6	Coleta		12		-
TOTAL					-
LOTE 02 - Esgoto					
ITEM	PARÂMETROS		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONAMA 357- Art. 16 Classe III (total)	ETE - Rio Jundiá (montante jusante)	24		-
2	DECRETO 8468/76- art. 12 classe III (total)	ETE - Rio Jundiá (saída 1,2,3)	36		-
3	DECRETO 8468/76 art. 19A + toxicidade	entrada do canal CSJ	12		-
4	DECRETO 8468/76 art. 19A + toxicidade	entrada do EVC	12		-
5	CONAMA 357- Art. 15 Classe II (total)	ETE - São José (montante - jusante)	24		-
6	DECRETO 8468/76 art. 19A + toxicidade	ETE - São José (Entrada da estação)	12		-
7	DECRETO 8468/76- art. 11 classe II (total)	ETE - São José (Saída da estação)	12		-
8	CONAMA 357- Art. 15 Classe II (total)	ETE - Fernandes (montante - jusante)	24		-
9	DECRETO 8468/76 art. 19A + toxicidade	ETE - Fernandes (Entrada da estação)	12		-
10	DECRETO 8468/76- art. 11 classe II (total)	ETE - Fernandes (Saída da estação)	12		-
11	COLETA		12		-
TOTAL					-
Obs.	<p>Mais informações e detalhes conforme Edital e Anexos. Consultar Detalhamento dos Parâmetros, Análises e Amostras – LOTES 01 e 02 no Termo de Referência - Anexo VI do Edital.</p> <p>1- Os preços devem ser apresentados em Real (R\$) e deverão ser fixos e irrevogáveis, e neles deverão estar computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete, etc.</p> <p>2- A proposta, bem como os lances formulados, deverão apresentar preço unitário e total para cada item, com no máximo 2 (duas) casas após a vírgula.</p> <p>3- O frete é responsabilidade do fornecedor, ou seja, deve estar incluído no preço da venda.</p>				
SEÇÃO DE COMPRAS		PRESIDENTE CPL		CARIMBO / ASS. DO PROPONENTE	